211	Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Gabinete)	7271	UNIDADE	16.600		
212	Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Lei)	7274	UNIDADE	7.600		

Subcláusula Única – Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2023, e demais elementos constantes no Processo n° 00042.001812/2022-44.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Está estabelecido, no Anexo desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
2.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
2.3. A classificação a que se referem os itens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem da última da proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

3. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
3.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Amdminsitração.
3.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro de reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA será o órgão gerenciador do presente processo licitatório.

4.2. São participantes os órgãos da administração direta e indireta que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina os listados abaixo, conforme os quantitativos por órgão indicados em anexo à parte deste Termo de Referência.

4.3. DA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.3.1. O órgão gerenciador (SEMA) é responsável pela consolidação das informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, promovendo a adequação deste Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

4.3..2. Os órgãos participantes (administração direta e indireta) serão responsáveis pela manifestação de interesse em participar do processo de licitação, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua demanda, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, devendo ainda:

I – garantir que os atos relativos a sua inclusão na Licitação estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância ou não com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

III – todos os órgãos participantes receberão ofício circular solicitando sua aquiescência, ou não, e deverão manifestar-se, por escrito, caso não queiram participar.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. Fica definido que a adesão a atas de registro de preços, por Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Teresina - PI, deve ser precedida de prévia análise, pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, sobre a compatibilidade dos preços registrados com as cotações do mercado, conforme os Decretos Municipais Nº 17.057/ 2017 e 20.697/2021.

5.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
6.2. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observando o dispositivo no art.57 da Lei nº 8666, de 1993.
6.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.
c) Os registros do fornecedor serão cancelados quando:
d) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
e) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
f) Administração, sem justificativa aceitável;
g) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar àqueles praticados no mercado; ou
h) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520 de 2002.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência.
7.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
7.3. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

8. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias através de depósito bancário (Banco do Brasil) na conta corrente da contratada, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo servidor designado para fiscalizar a execução do Contrato, conforme quantitativos dos materiais solicitados e entregues naquele período, que deverá indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o pagamento correspondente.
8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
8.3. A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
8.4. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo INSS;
b) Certidão de Regularidade de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
c) Certidão de regularidade fiscal para com as Fazendas: Federal e Municipal.
8.5. Serão pagos os materiais efetivamente solicitados e devidamente recebidos e atestados.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços apresentados neste Termo de Referência são fixos e irreajustáveis, exceto nas

hipóteses devidamente comprovadas e de ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº 8666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto em **Decreto Municipal nº 9.175/2009**.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

a. Convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b. Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e legislação específica em vigor;
c. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou emissão da nota de empenho;
b. Convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação;
c. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Conforme indicado abaixo:

Arsete: R. Félix Pacheco, 1405 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160
Eturb: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360
FMC: R. Félix Pacheco, 1430 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-160
FWF: R. Coelho Rodrigues, 900 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-080
IPMT: Ed. Saraiva Center, R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070
PGM: Av. Nossa Sra. de Fátima, 2341 - Fátima, Teresina - PI, 64048-180
PRODATER: R. Firmino Pires, 379 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-901
SAAD – CENTRO: R. Clodoaldo Freitas, 664 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-360
SAAD- LESTE: Av. Zequinha Freire, 370 - Uruguai, Teresina - PI, 64057-310
SAAD SUDESTE: Av. Dep. Paulo Ferraz, 1895 - Beira Rio, Teresina - PI, 64075-535
SDR: R. João Cabral, 2319 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-030
SEMA: R. Firmino Pires, 121 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-070
SEMAM: R. Projetada, 201-225 - Água Mineral, Teresina - PI, 64006-245
SEMCASPI: R. Álvaro Mendes, 861 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-060
SEMCOM: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000-160
SEMDEC: R. Manoel Nogueira Lima, Nº 1347 - JOQUEI CLUB, Teresina - PI, 64049-190
SEMEL: R. Jônatas Batista, 852 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64003-077
SEMDUH: R. Des. Pires de Castro, 688 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-390
SEMEC: R. Areolino de Abreu, 1507 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-180
SEMEST: Av. Campos Sales, 1292 - Térreo - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-300

SEMGOV: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860 – Palácio da Cidade – Térreo – Centro – CEP: 64000-160
SEMJUV: R. Anfrísio Lobão, 663 - Jóquei, Teresina - PI, 64049-280
SEMP: R. Clodoaldo Freitas, 654 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64002-515
SEMPLAN: Pca Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo - Centro, Teresina-PI, 64.001-490
SMPM: R. Agripino Maranhão, 235 - Noivos, Teresina - PI, 64046-230
STRANS: Av. Pedro Freitas, 1252 - Vermelha, Teresina - PI, 64019-368

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Se dará através de ordem de fornecimento e empenho, emitida por servidores especialmente designados.
11.2. Os materiais de expediente deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nas quantidades, especificações, locais, datas e horários estipulados por cada Órgão Participante deste Sistema de Registro de Preços, **a contar da solicitação emitida**.
11.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10(dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
11.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução e acompanhamento deste instrumento contratual serão fiscalizados por cada Órgão participante deste SRP. Onde cada Órgão participante é competente por acompanhar e fiscalizar seus contratos com a empresa Contratada. Sendo que cada Órgão participante desta cláusula compete, entre outras atribuições:
a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, por escrito e devidamente protocolado, com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;
b) Obter da Administração, por escrito e devidamente protocolado, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;
c) Anexar aos autos do processo administrativo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
d) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada;
e) Ordenar à Contratada que reponha os materiais entregues em desacordo com o especificado;
f) Atestar o recebimento do objeto contratual, no processo administrativo de pagamento requerido pela Contratada;
g) Informar imediatamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do conhecimento pelo fiscal do contrato, à Coordenação de Contratos e Licitações – SEMA quaisquer erros,

imperfeições ou desacordos com as especificações ou prazo de entrega dos materiais que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionada juridicamente no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do conhecimento pelo fiscal do contrato;
h) Acompanhar os prazos de execução e de vigência deste termo contratual, manifestando-se quanto ao interesse de renovação do contrato informando a Coordenação de Contratos e Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término destes prazos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

13.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;
13.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
13.1.6. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata;
13.1.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
13.1.8. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;
13.1.9. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;
13.1.10. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material, objeto do presente Termo;
13.1.11. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso.
13.1.12. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
13.2.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal nos quais constarão, dentre outros, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;
13.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de1990);
13.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
13.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
13.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
13.2.8. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;
13.2.9. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;
13.2.10. Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;
13.2.11. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal e respectivo termo de garantia do fabricante, de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento.

14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1. A recusa injustificada da contratada em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legais estabelecidas.
14.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeita a CONTRATADA à multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 10% (dez por cento).
14.3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA/PMT poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial.
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
14.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
14.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa na forma da Lei.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não se admite a subcontratação, nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.
15.2. Não haverá exigência de garantia de execução da presente contratação.

16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura, não sendo admitidas prorrogações.

16.2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.2.1. Este contrato será executado mediante Ordem de Serviços/Nota de Empenho para autorização de continuidade emitida pelo **CONTRATANTE,** de acordo com a sua necessidade, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES:

À CONTRATADA poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, 10520/02 e nos Decretos Federais n. 5.450/05 e 3.555/00 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita por esta SEMA, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez

por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no instrumento convocatório;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 2,5% (dois e meio por cento), ou seja, por 10 (dez) dias;

c) multa moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Teresina, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa, que eventualmente lhe tenha sido imposta, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer *jus*. Se a CONTRATADA não possuir mais créditos junto a CONTRATANTE, o valor da multa que lhe tenha sido imposta no prazo do item anterior será acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

Parágrafo Segundo - As multas previstas nesta cláusula não terão caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18. DAS PRERROGATIVAS CONTRATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

18.1. A Administração possui as seguintes prerrogativas contratuais:

a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

b) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93;

c) fiscalizar-lhes a execução;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e) nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

e.1) As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

e.2) Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser

revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

19. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
(I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
(II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
(III) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
(IV) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
19.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
19.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:
19.2.2. "prática obstrutiva":
(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 19.1.;
(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
19.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
20.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
20.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
20.4. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
20.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

20.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

20.7. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, por meio da Procuradoria Geral do Município - PGM e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n.º 9.177 de 02/02/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

20.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, PI, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

Teresina, 10 de julho de 2023.

Ronney Wellington Marques Lustosa – CPF Nº 343.015.503-72
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA
Prefeitura Municipal de Teresina/PI
Gerenciador do SRP

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

LAIS G DE SOUSA LTDA	**CNPJ**	39.853.645/0001-02
Av. São Raimundo, nº 812, Piçarra, Teresina-PI, CEP: 64.017-090	**Insc. Est.**	19.678.750-5
REPRES: CARMELIO LUSTOSA BESERRA	**Fone/E-mail**	(86) 9 9848-6340/ lgsoupiaui@gmail.com

COTA PRINCIPAL (90%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	Copo descartável 180ml, material: poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 g por copo, (pacote c/ 100 um). MARCA: TOTALPLAST	PACOTE	18.140	R$ 4,50	R$ 81.630,00
04	Papel sulfite A-4, 75g/m², 210x297.MARCA: CHAMEX	RESMA	19.206	R$ 21,46	R$ 412.160,76
COTA RESERVADA (10%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
08	Copo descartável 180ml, material: poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 g por copo, (pacote c/ 100 um). MARCA: TOTALPLAST	PACOTE	2.015	R$ 4,50	R$ 9.067,50
11	Papel sulfite A-4, 75g/m², 210x297. MARCA: CHAMEX	RESMA	2.134	R$ 21,46	R$ 45.795,64
12	Pasta AZ, lombo largo. MARCA: FRAMA	UNIDADE	377	R$ 10,80	R$ 4.071,60
13	Quadro branco alumínio 120/200. MARCA: W MILL	UNIDADE	27	R$ 290,00	R$ 7.830,00
COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
19	Apagador p/ quadro branco. MARCA: RADEX	UNIDADE	400	R$ 6,22	R$ 2.488,00

23	Balão liso, cores variadas (pacote c/ 50 um).MARCA: JOY	PACOTE	1.505	R$ 8,88	R$ 13.364,40
24	Barbante plástico (fitilho) de 01 kg. MARCA: FITINOR	ROLO	596	R$ 22,00	R$ 13.112,00
36	Caixa arquivo em PVC dimensão: 35x24,5x13cm. MARCA: POLIBRÁS	UNIDADE	5.066	R$ 8,12	R$ 41.135,92
48	Caneta marca texto, azul. MARCA: BRW	UNIDADE	2.686	R$ 1,34	R$ 3.599,24
58	CD Virgem regravável. MARCA: ELGIN	UNIDADE	1.055	R$ 1,68	R$ 1.772,40
59	CD-gravável, capacidade cd-rom 700mb, tempo duração: 80min, tipo gravável/cdr, velocidade gravação 52x, tipo embalagem: envelope papel. MARCA: ELGIN	UNIDADE	2.350	R$ 2,10	R$ 4.935,00
60	Clipes p/ papel, nº 00, galv., cx c/ 100 un. MARCA: BACCHI	CAIXA	1.654	R$ 3,99	R$ 6.599,46
62	Clipes p/ papel, nº 03, galv., cx c/ 100 um. MARCA: BACCHI	CAIXA	2.424	R$ 3,98	R$ 9.647,52
66	Cola branca 1Kg. MARCA: FRAMA	KG	283	R$ 18,82	R$ 5.326,06
67	Cola branca líquida 1L lavável. MARCA: FRAMA	LITRO	680	R$ 18,82	R$ 12.797,60
83	DVD – RW 4.7 GB-4X. MARCA: ELGIN	UNIDADE	780	R$ 4,50	R$ 3.510,00
84	Elástico p/ dinheiro c/ 100g. MARCA: MERCUR	PACOTE	660	R$ 4,50	R$ 2.970,00
109	Garrafa térmica plástica de 1 litro. MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	650	R$ 28,00	R$ 18.200,00
112	Grampeador 26/6 12x3,5cm, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, pequeno, base plástica antiderrapante, cabeça em plástico. MARCA: BRW	UNIDADE	1.032	R$ 18,00	R$ 18.576,00
122	Lápis grafite, nº 02. MARCA: BRW	UNIDADE	3.102	R$ 0,34	R$ 1.054,68
126	Lapiseira 0,7mm (lápis grafite). MARCA: BRW	UNIDADE	838	R$ 5,17	R$ 4.332,46
129	Livro Ata, capa dura, c/ 100 fls. MARCA: CADERSIL	UNIDADE	780	R$ 13,50	R$ 10.530,00
130	Livro Ata, capa dura, c/ 200 fls. MARCA: CADERSIL	UNIDADE	805	R$ 23,00	R$ 18.515,00
134	Papel carbono filme, cor azul, caixa c/ 100 fls. MARCA: CIS	CAIXA	439	R$ 35,27	R$ 15.483,53
135	Papel carbono preto A4 caixa com 100fls. MARCA: CIS	CAIXA	290	R$ 28,00	R$ 8.120,00
151	Pasta de cartolina plastificada c/ elástico. MARCA: FRAMA	UNIDADE	1.776	R$ 2,36	R$ 4.191,36
165	Perfurador de papel p/ 70 fls. MARCA: BRW	UNIDADE	400	R$ 122,00	R$ 48.800,00
172	Pincel de pelo escolar. MARCA: CONDOR	PACOTE	300	R$ 19,80	R$ 5.940,00
185	Tinta p/ carimbo, cor preta. MARCA: RADEX	UNIDAD	334	R$ 4,93	R$ 1.646,62

		E			
200	Filtro de linha de 5 entradas e 5 metros. MARCA: MEGATRON	UNIDADE	338	R$ 41,65	R$ 14.077,70
VALOR TOTAL DOS ITENS		R$ 851.280,45 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)			

CONTRATADO: LAIS G DE SOUSA LTDA:39853645000102

Assinado digitalmente por LAIS G DE SOUSA LTDA:39853645000102
ND: C=BR, S=PI, L=TERESINA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=25499715000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSAFEID, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=LAIS G DE SOUSA LTDA:39853645000102
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2023.07.11 13:12:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

LAIS G DE SOUSA LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA	**CNPJ**	28.766.496/0001-28
RUA CLIMÉRIO BENTO GONÇALVES Nº 1298, SÃO PEDRO, TERESINA-PI, CEP: 64019-400	**Insc. Est.**	196629900
REPRES: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR	**Fone/E-mail**	(86) 3305-5200/ licitacao@antarescomercio.com.br

COTA PRINCIPAL (90%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
02	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9mm, caixa com 100fls. MARCA: COLACRIL	CAIXA	1.051	R$ 48,77	R$ 51.257,27
03	Papel A-4 especial, 180g/m², c/ 50fls. MARCA: SCRITY	PACOTE	4.653	R$ 13,93	R$ 64.816,29
06	Quadro branco alumínio 120/200. MARCA: STALO	UNIDADE	250	R$ 262,82	R$ 65.705,00
07	Formulário contínuo branco 80 colunas 01 via. MARCA: CRISTALCOPO	CAIXA	580	R$ 143,18	R$ 83.044,40
VALOR TOTAL DOS ITENS		**R$ 264.822,96 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**			

CONTRATADO: DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315

Assinado de forma digital por DOMINGOS GOMES DE SOUSA JUNIOR:99562375315
Dados: 2023.07.10 15:06:39 -03'00'

ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ**	30.793.251/0001-31
Rua Montanha, 08, loja 03, B. Novo Horizonte, Linhares-ES., CEP 29.902-440	**Insc. Est.**	081.069.66-9
REPRES: GUSTAVO ARPINI GALLON	**Fone/E-mail**	(27) 3371-5896 (27) 98129-0070/ monsarastrade.distribuidora@hotmail.com

COTA PRINCIPAL (90%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
05	Pasta AZ, lombo largo. MARCA: FRAMA	UNIDADE	3.393	R$ 12,15	R$ 41.224,95
COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
43	Caneta esferográfica, cor azul. MARCA: COMPACTOR	UNIDADE	16.254	R$ 0,57	R$ 9.264,78
44	Caneta esferográfica, cor preta. MARCA: COMPACTOR	UNIDADE	13.174	R$ 0,57	R$ 7.509,18
45	Caneta esferográfica, cor vermelha. MARCA: COMPACTOR	UNIDADE	6.112	R$ 0,54	R$ 3.300,48
VALOR TOTAL DOS ITENS		**R$ 61.299,39 (SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**			

CONTRATADO:

ASSINADO DIGITALMENTE Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que institui a ICP Brasil
bry
GUSTAVO ARPINI GALLON
159.032.837-05
Emitido por: AC VALID RFB v5
Data: 10/07/2023

MONSARÁS TRADE E SERVIÇOS LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

J P & TOPMED COMERCIAL LTDA	**CNPJ**	31.058.074/0001-92
AVE. BRASIL, 760 QD 499 LT 09 SANTO ANTONIO CEP 65630-330 TIMON-MA	**Insc. Est.**	12.652.533-1
REPRES: JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO	**Fone/E-mail**	(86) 9 9426-2276/ jpdistribuidor21@gmail.com

COTA RESERVADA (10%) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
09	Etiqueta de lombada 101,6 x 33,9mm, caixa com 100fls. MARCA: JUSSARA	CAIXA	116	R$ 142,58	R$ 16.539,28
10	Papel A-4 especial, 180g/m², c/ 50fls. MARCA: VMP	RESMA	517	R$15,36	R$ 7.941,12
14	Formulário contínuo branco 80 colunas 01 via. MARCA: RIO BRANCO	CAIXA	64	R$ 160,93	R$ 10.299,52
COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
15	Agenda espiral, 15 X 21 cm. MARCA SÃO DOMINGOS	UNIDADE	646	R$ 26,85	R$ 17.345,10
16	Alfinete p/ mapas, cabeça plástica redonda, fabricado em metal, caixa com 50 unidades, comprimento total aprox. 17mm. Cores Sortidas. MARCA: KIT	CAIXA	409	R$ 3,78	R$ 1.546,02
17	Almofada p/ carimbo, nº 03, azul. MARCA: RADEX	UNIDADE	713	R$ 4,41	R$ 3.144,33
18	Almofada p/ carimbo, nº 03, vermelha. MARCA: RADEX	UNIDADE	380	R$ 5,39	R$ 2.048,20
25	Bastão fino de cola quente, 7,5mm x 30cm de comprimento, pacote de 1 kg. MARCA: KIT	KG	507	R$ 62,72	R$ 31.799,04
26	Bastão grosso de cola quente, 11,2mm x 30cm de comprimento, pacote de 1 kg. MARCA: KIT	KG	192	R$ 63,80	R$ 12.249,60
27	Bloco auto adesivo, pct c/ 4 blocos, 100 fls por bloco, (51x38mm). MARCA: MAXPRINT	PACOTE	1.440	R$ 12,13	R$ 17.467,20

29	Bobina para Plotter 75G 914x50. MARCA: VR	ROLO	10	R$ 75,00	R$ 750,00
32	Borracha bicolor, atoxica 50x15x5 mm. MARCA: KIT	UNIDADE	1.102	R$ 1,15	R$ 1.267,30
33	Borracha escolar, cor branca, comp. 32mm,larg. 23mm,alt.7mm. MARCA: KIT	UNIDADE	1.215	R$ 0,42	R$ 510,30
37	Caixa arquivo morto, em polionda, Material: polietileno, Capacidade Interna: 11 L Dimensões: 360x 130x240 mm. MARCA: POLYCART	UNIDADE	1.940	R$ 6,08	R$ 11.795,20
38	Caixa organizadora de entrada e saída, material: plástico, capacidade: 20 L, c/ tampa, 487x331mm.MARCA: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	741	R$ 40,72	R$ 30.173,52
42	Calculadora de mesa, Visor: LCD com 12 dígitos. Alimentação:Solar/bateria, Altura: 12,5 cm, Largura: 10 cm, Profundidade: 1,5 cm, Peso:130 g. MARCA: MASTERPRINT	UNIDADE	484	R$ 31,06	R$ 15.033,04
46	Caneta hidrográfica, ponta feltro,tipo permanente, diâmetro ponta 2.0mm. MARCA: LEO&LEO	UNIDADE	1.265	R$ 1,97	R$ 2.492,05
47	Caneta marca texto, amarela. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	3.276	R$ 1,26	R$ 4.127,76
49	Caneta marca texto, cor laranja. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	2.940	R$ 1,27	R$ 3.733,80
50	Caneta marca texto,verde. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	2.956	R$ 1,30	R$ 3.842,80
51	Caneta marcadora de CD, cor azul. MARCA: ONDA	UNIDADE	707	R$ 1,62	R$ 1.145,34
53	Caneta p/ quadro branco, tinta azul. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	2.514	R$ 3,09	R$ 7.768,26
54	Caneta p/ quadro branco, tinta preta. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	2.397	R$ 2,41	R$ 5.776,77
55	Caneta p/ quadro branco, tinta vermelha. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	2.204	R$ 2,72	R$ 5.994,88
56	Capa para processo, 340 mm x 460 mm; 240 g/m². MARCA: GRAFICA URUÇUI	UNIDADE	60.740	R$ 0,77	R$ 46.769,80
57	Cartolina cores variadas, folha 500x660mm - 150g/m2. MARCA: JUSSARA	UNIDADE	2.342	R$ 1,83	R$ 4.285,86
61	Clipes p/ papel, nº 02, galv., cx c/ 100 un. MARCA: JUSSARA	CAIXA	2.129	R$ 2,93	R$ 6.237,97
64	Clipes p/ papel, nº 06, galv., cx c/ 50 un. MARCA: JUSSARA	CAIXA	1.699	R$ 2,98	R$ 5.063,02
65	Clipes p/ papel, nº 08, galv., cx c/ 25 un. MARCA: JUSSARA	CAIXA	1.477	R$ 4,46	R$ 6.587,42
70	Cola colorida, 25g, cx. 06 unidades, cores variadas , à base de acetato de polivinila, atóxica. MARCA: KIT	CAIXA	370	R$ 16,89	R$ 6.249,30
71	Cola em bastão, atóxica, material polivinil acetato - PVA, cor branca, aplicação papel, características , atóxica, secagem rápida, tipo	UNIDADE	1.332	R$ 4,68	R$ 6.233,76

	bastão, tubo 9g. MARCA: ONDA				
72	Cola glitter, 35g, cores variadas, aplicação papel, tipo líquido, atóxica, com bico aplicador. MARCA: ONDA	UNIDADE	1.120	R$ 4,19	R$ 4.692,80
73	Cola para isopor a base de acetado polivinila, solução de álcool 90gr. MARCA: RADEX	UNIDADE	755	R$ 4,37	R$ 3.299,35
74	Colchete latonado, nº 013, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC	CAIXA	285	R$ 14,03	R$ 3.998,55
76	Colchete latonado, nº 015, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC	CAIXA	336	R$ 17,85	R$ 5.997,60
77	Colchete latonado, nº 04, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC	CAIXA	325	R$ 4,46	R$ 1.449,50
78	Colchete latonado, nº 06, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC	CAIXA	425	R$ 4,70	R$ 1.997,50
79	Colchete latonado, nº 08, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC	CAIXA	425	R$ 4,82	R$ 2.048,50
80	Colchete latonado, nº 10, caixa c/72 unid. MARCA: ACC	CAIXA	310	R$ 5,80	R$ 1.798,00
82	Corretivo líquido, à base de água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18mL, composição: resina/água/plastificante e pigmentos. MARCA: ONDA	FRASCO	2.062	R$ 2,64	R$ 5.443,68
85	Elástico p/ dinheiro, Pacote 1Kg. MARCA: MAMUTH	PACOTE	167	R$ 20,35	R$ 3.398,45
86	Envelope amarelo med. 16x22cm s/ impressão. MARCA: SCRIT	UNIDADE	3.800	R$ 0,30	R$ 1.140,00
87	Envelope amarelo med. 17x25cm s/ impressão. MARCA: SCRIT	UNIDADE	3.580	R$ 0,53	R$ 1.897,40
88	Envelope amarelo med. 20x38cm s/ impressão. MARCA: SCRIT	UNIDADE	3.110	R$ 0,48	R$ 1.492,80
89	Envelope amarelo med. 24x34cm s/ impressão. MARCA: SCRIT	UNIDADE	8.098	R$ 0,90	R$ 7.288,20
90	Envelope amarelo med. 26x33cm s/ impressão. MARCA: SCRIT	UNIDADE	4.110	R$ 0,82	R$ 3.370,20
91	Envelope amarelo med. 26x36cm s/ impressão. MARCA: SCRIT	UNIDADE	3.210	R$ 0,85	R$ 2.728,50
92	Envelope amarelo med. 31x41cm s/ impressão. MARCA: SCRIT	UNIDADE	4.450	R$ 0,93	R$ 4.138,50
93	Envelope branco med 11x23. MARCA: SCRIT	UNIDADE	3.850	R$ 0,27	R$ 1.039,50
94	Envelope branco para convite 11x23cm com timbre. MARCA: SCRIT	UNIDADE	5.100	R$ 1,39	R$ 7.089,00
95	Envelope saco branco 22x32cm. MARCA: SCRIT	UNIDADE	2.450	R$ 0,61	R$ 1.494,50
96	Estilete multiuso largo, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório, largura 19mm, material corpo plástico. MARCA: ONDA	UNIDADE	2.177	R$ 2,29	R$ 4.985,33
98	Extrator de grampos, espátula, aço inoxidável 150x20mm. MARCA: ONDA	UNIDADE	1.079	R$ 2,08	R$ 2.244,32

99	Fita adesiva transparente, 12mmx30m. MARCA: ADELBRAS	UNIDADE	987		R$ 1,62	R$ 1.598,94
100	Fita adesiva transparente, 12mmx50m. MARCA: ADELBRAS	UNIDADE	1038		R$ 2,30	R$ 2.387,40
101	Fita adesiva transparente, 25mmx50m. MARCA: ADELBRAS	UNIDADE	1012		R$ 3,11	R$ 3.147,32
103	Fita adesiva, dupla face, 38mmX30mm	ROLO	979		R$ 7,96	R$ 7.792,84
104	Fita decorativa fitilho, cores variadas, material polipropileno, tipo fino, L 0,50 cm (Rolo com 50 m). MARCA: ADELBRAS	ROLO	651		R$ 1,99	R$ 1.295,49
105	Fita durex comum – rolo de 12mm x 40m. MARCA: ADELBRAS	ROLO	1068		R$ 2,43	R$ 2.595,24
106	Fita gomada de papel, gramatura: 80g/m² 50 mm x 50 m. MARCA: ADELBRAS	UNIDADE	2.045		R$ 13,44	R$ 27.484,80
107	FITA ISOLANTE, 19mm X20m. MARCA: 3M	ROLO	1.093		R$ 8,87	R$ 9.694,91
108	Folha de EVA placa 5mm med. 40x60cm. MARCA: REALCE	UNIDADE	740		R$ 7,00	R$ 5.180,00
110	Grafite 0,7 mm b-tubo c/ 12 minas. MARCA: ONDA	UNIDADE	943		R$ 0,62	R$ 584,66
111	Grafite 0,9 mm b -tubo c/ 12 minas. MARCA: ONDA	UNIDADE	963		R$ 2,90	R$ 2.792,70
114	Grampeador semi industrial. MARCA: ONDA	UNIDADE	426		R$ 76,05	R$ 32.397,30
115	Grampo 23/10 cx. c/ 1.000 unidades. MARCA: ONDA	CAIXA	702		R$ 5,66	R$ 3.973,32
116	Grampo 23/6 galvanizado (cx com 1000 und). MARCA: LEO&LEO.	CAIXA	619		R$ 4,44	R$ 2.748,36
117	Grampo para pasta, grampo trilho de plástico para pastas, (pacote c/ 50 un). MARCA: JUSSARA	PACOTE	495		R$ 17,57	R$ 8.697,15
118	Grampos 26/6, cobreado, cx. c/ 1000 unid. MARCA: LEO&LEO.	CAIXA	1.488		R$ 3,62	R$ 5.386,56
119	Lápis de Cera (gizão) coleção com 12 unidades Coloridas. MARCA: ONDA	ESTOJO	520		R$ 4,42	R$ 2.298,40
120	Lápis de cor de madeira. Coleção com 12 unidades coloridas, grande: MARCA: ONDA	ESTOJO	540		R$ 5,92	R$ 3.196,80
123	Lápis Hidrocor fino Estojo com 12 Unidades coloridas. MARCA: ONDA	CAIXA	1.410		R$ 7,37	R$ 10.391,70
131	Livro protocolo horizontal 100fls, capa dura. MARCA: PAGINA BRASIL	UNIDADE	5.045		R$ 11,55	R$ 58.269,75
133	Papel Camurça cores variadas. MARCA: REALCE.	FOLHA	950		R$ 1,36	R$ 1.292,00
136	Papel celofane cores variadas. MARCA: REALCE.	FOLHA	1.400		R$ 2,00	R$ 2.800,00
137	Papel color-set cores variadas. MARCA: REALCE.	FOLHA	1.395		R$ 1,54	R$ 2.148,30
138	Papel crepom cores variadas. MARCA: REALCE.	FOLHA	1.362		R$ 2,26	R$ 3.078,12

139	Papel embrulho, tipo reciclado, largura 66cm, comprim. 96cm, cor parda, gramatura 80g/m², modelo liso. MARCA: VMP	UNIDADE	2.255	R$ 1,50	R$ 3.382,50
140	Papel laminado cores variadas, 48x60cm, 60 g/m². MARCA: REALCE.	FOLHA	290	R$ 1,34	R$ 388,60
141	Papel Kraft 50cmx66cm 180g PCT/20Fls. MARCA: VMP	PACOTE	495	R$ 27,67	R$ 13.696,65
142	Papel microondulado tamanho 50x80cm cores variadas. MARCA: REALCE.	FOLHA	1.150	R$ 2,86	R$ 3.289,00
143	Papel peso 40. MARCA: VMP	FOLHA	790	R$ 1,77	R$ 1.398,30
145	Papel sulfite A-3, 75g/m², 297x420. MARCA: REPORT.	RESMA	320	R$ 40,00	R$ 12.800,00
147	Pasta AZ, lombo estreito. MARCA: POLYCART.	UNIDADE	1.370	R$ 15,54	R$ 21.289,80
149	Pasta classificadora duplo. MARCA: POLYCART.	UNIDADE	680	R$ 7,86	R$ 5.344,80
150	Pasta classificadora, em cartolina. MARCA: POLYCART.	UNIDADE	1.430	R$ 6,78	R$ 9.695,40
152	Pasta de cartolina plastificada c/ trilhos. MARCA: POLYCART.	UNIDADE	1.640	R$ 1,98	R$3.247,20
154	Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 30 mm. MARCA: ACP	UNIDADE	1.444	R$ 6,50	R$ 9.386,00
155	Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 40 mm. MARCA: ACP	UNIDADE	1.810	R$ 7,29	R$ 13.194,90
156	Pasta plástica c/ abas e elástico, 20mm. MARCA: DELLO	UNIDADE	1.543	R$ 4,40	R$ 6.789,20
157	Pasta Plástica Polionda, 3cm, Azul. MARCA: POLYCART.	UNIDADE	655	R$ 4,58	R$ 2.999,90
158	Pasta Plástica Polionda, 6cm, Azul. MARCA: POLYCART.	UNIDADE	725	R$ 4,13	R$ 2.994,25
159	Pasta polionda escolar grossa. MARCA: DELLO	UNIDADE	630	R$ 4,92	R$ 3.099,60
160	Pasta PVC elástica. MARCA:DELLO	UNIDADE	896	R$ 2,12	R$ 1.899,52
164	Perfurador de papel p/ 20 fls. MARCA: ONDA	UNIDADE	535	R$ 28,59	R$ 15.295,65
166	Pilha alcalina AA. Cart/02 unidades. MARCA: MAXPRINT	CARTELA	1.011	R$ 1,82	R$ 1.840,02
167	Pilha alcalina AAA (palito). Cart/02 unidades, tipo alcalina, tensão 1,5V, não recarregável. MARCA: MAXPRINT	CARTELA	1.531	R$ 4,31	R$ 6.598,61
169	Pincel atômico, cor preta. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	671	R$ 1,78	R$ 1.194,38
171	Pincel para pintura em rosto, tipo ponta chato. MARCA: LEO&LEO.	UNIDADE	550	R$ 10,72	R$ 5.896,00
173	Pistola para cola quente grande. MARCA: ONDA	UNIDADE	1004	R$ 24,20	R$ 24.296,80
174	Pistola para cola quente pequena. MARCA: ONDA	UNIDADE	297	R$ 20,53	R$ 6.097,41
175	Porta Caneta / Clips / Papel Recado, Em Acrílico. 3 em 1. MARCA: ACRILEX	UNIDADE	755	R$ 20,39	R$ 15.394,45

176	Porta lápis/clip de acrílico. MARCA: ACRILEX	UNIDADE	599		R$ 12,52	R$ 7.499,48
177	Prancheta de Eucatex c/ prendedor. MARCA: SOUSA	UNIDADE	751		R$ 8,32	R$ 6.248,32
178	Régua plástica de 30 cm. MARCA: ONDA	UNIDADE	1.147		R$ 1,74	R$ 1.995,78
179	Régua plástica de 50 cm. MARCA:LEO&LEO	UNIDADE	913		R$ 3,61	R$ 3.295,93
180	Têmpera Guache com aprox 250ml. MARCA: RADEX	UNIDADE	400		R$ 5,50	R$ 2.200,00
181	Tesoura com ponta 21cm. MARCA: ONDA	UNIDADE	606		R$ 9,90	R$ 5.999,40
182	Tesoura ergonômica 19cm. MARCA: ONDA	UNIDADE	549		R$ 13,47	R$ 7.395,03
184	Tinta p/ carimbo de 40 ml, azul. MARCA: RADEX	FRASCO	359		R$ 3,62	R$ 1.299,58
186	Tinta p/ carimbo, cor vermelha. MARCA: RADEX	UNIDADE	191		R$ 4,18	R$ 798,38
187	TNT – cores variadas. MARCA: SANTA FÉ	M²	450		R$ 4,88	R$ 2.196,00
188	Trena com fita de aço de 10m. MARCA: VONDER	UNIDADE	172		R$ 20,93	R$ 3.599,96
189	Trena fibra de vidro de 50m. MARCA: VONDER	UNIDADE	194		R$ 49,84	R$ 9.668,96
191	Umedecedor de dedo, 12 g. MARCA: KIT	UNIDADE	508		R$ 2,75	R$ 1.397,00
192	Abraçadeira de metal para lâmpada led tubular T8 20W. MARCA: KALA	UNIDADE	410		R$ 1,58	R$ 647,80
193	Capa transparente em polipropileno p/ encadernação, tamanho A4, c/100. MARCA: DELLO	PACOTE	293		R$ 45,73	R$ 13.398,89
196	Pilha alcalina Tipo C. Cart/02 unidades. MARCA: MAXPRINT	CARTELA	720		R$ 13,05	R$ 9.396,00
197	Grampeador até 20 folhas. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	1.018		R$ 21,11	R$ 21.489,98
199	Escalimetro Triangular 30cm. MARCA: KIT	UNIDADE	272		R$ 26,65	R$ 7.248,80
201	Filtro de linha de 5 entradas e 2 metros. MARCA: EMPLAC	UNIDADE	313		R$ 37,06	R$ 11.599,78
202	Grafite 0,5 mm hb-tubo com 12 minas. MARCA: ONDA	TUBO	277		R$ 0,93	R$ 257,61
204	Trena fita/cinta 12,5mm 30m. MARCA: VONDER	UNIDADE	74		R$ 39,18	R$ 2.899,32
207	Clipes para papel n° 10. MARCA: ACC	CAIXA	604		R$ 5,38	R$ 3.249,52
208	Pasta A2. MARCA: POLYCART	UNIDADE	384		R$ 47,20	R$ 18.124,80
209	Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Decreto Municipal). MARCA: GRAFICA URUÇUI.	UNIDADE	16.600		R$ 0,63	R$ 10.458,00
210	Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Secretaria Municipal de Governo). MARCA: GRAFICA URUÇUI.	UNIDADE	31.650		R$ 1,09	R$ 34.498,50
211	Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Gabinete). MARCA: GRAFICA URUÇUI.	UNIDADE	16.600		R$ 1,04	R$ 17.264,00

212	Papel Ofício timbrado 21x30cm, policromia papel apergaminhado 75g (Lei). MARCA: GRAFICA URUÇUI.	UNIDADE	7.600	R$ 1,07	R$ 8.132,00
VALOR TOTAL DOS ITENS		R$ 974.249,56 (NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)			

CONTRATADO: JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO:53755898349

Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO:53755898349

J P & TOPMED COMERCIAL LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	**CNPJ**	49.246.241/0001-04
Rua Marilene, 314, Cidade nova, Cep 64017-620, Teresina-PI	**Insc. Est.**	19.731.487-2
REPRES: GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO	**Fone/E-mail**	(86) 9 9961-3949/ metacomercialltda@gmail.com

COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
20	Aparelho telefônico com fio. MARCA: MULTITOC	UNIDADE	348	R$ 62,80	R$ 21.854,40
81	Copo descartável 50ml, material: poliestireno, transparente cristal, não tóxico, peso mínimo 0,75 g por copo. (pacote c/ 100 un). MARCA: FONPLAST	PACOTE	8.804	R$ 2,95	R$ 25.971,80
190	Trena longa de 20m. MARCA: EDA	UNIDADE	115	R$ 56,52	R$ 6.499,80
195	Lâmpada led tubular T8 20W, 26x1200mm. MARCA: ELGIN	UNIDADE	1.230	R$ 13,10	R$ 16.113,00
VALOR TOTAL DOS ITENS		**R$ 70.439,00 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)**			

CONTRATADO:

GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO:97969982387

Assinado de forma digital por GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO:97969982387
Dados: 2023.07.11 09:15:51 -03'00'

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – CPL COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00042.001812/2022-44 – SEMA

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	**CNPJ**	20.008.831/0001-17
Av. A Galpão A, S/N, Dom Hélder Câmara, Garanhuns-PE, CEP 55.293-970	**Insc. Est.**	057136688
REPRES: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	**Fone/E-mail**	87 3762-0445 / 87 98836-3257/ viva_distribuidora@hotmail.com

COTA EXCLUSIVA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA DAS EMPRESAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
21	Apontador escolar de metal, formato ergonômico, sem depósito. MARCA: LEONORA	UNIDADE	711	R$ 0,96	R$ 682,56
22	Apontador p/ lápis de plástico (cx com 12 unidades). MARCA: LEONORA	CAIXA	495	R$ 7,79	R$ 3.856,05
28	Bloco auto-adesivo de 72x102mm, c/ 100 folhas. MARCA: MASTERPRINT	BLOCO	1.325	R$ 3,80	R$ 5.035,00
30	Bobina térmica 57x22m p/ calculadora. MAR: SILFER	ROLO	30	R$ 3,42	R$ 102,60
31	Bobina térmica p/ relógio de ponto digital. MARCA: SILFER	ROLO	20	R$ 42,36	R$ 847,20
34	Borracha ponteira p/ lápis. MARCA: TRIS	UNIDADE	2.295	R$ 0,16	R$ 367,20
35	Caderno brochura com pauta 96 fls. MARCA: CREADEAL	UNIDADE	729	R$ 5,86	R$ 4.271,94
39	Caixa organizadora de papelão grande, papelão microondulado plastificado, dimensões: 500 x360x:210 mm, com tampa, puxadores plásticos. MARCA: CARTEX	UNIDADE	1.150	R$ 46,33	R$ 53.279,50

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2023.07.10 18:59:55 -03'00'

40	Caixa Para Correspondência Articulada Tipo Tripla, material:Acrílico. (C 370mm x L 255mm x A 180m). MARCA: ACREIMET	UNIDADE	636	R$ 50,54	R$ 32.143,44
41	Caixa-arquivo, de papelão,, sem impressão, gramatura 500g/m², (L 140mm x A 270mm x C 390 mm). MARCA: CARTEX	UNIDADE	3.410	R$ 8,66	R$ 29.530,60
52	Caneta marcadora de CD, cor vermelha. MARCA: LEONORA	UNIDADE	485	R$ 1,97	R$ 955,45
63	Clipes p/ papel, nº 04, galv., cx c/ 100 un. MARCA: ECOCLIPS	CAIXA	1.719	R$ 3,65	R$ 6.274,35
68	Cola branca líquida 90 gramas lavável, 12 unid. MARCA: GLINORTE	CAIXA	1.003	R$ 34,59	R$ 34.693,77
69	Cola branca, atóxica, 40g. MARCA: GLINORTE	UNIDADE	1.361	R$ 1,66	R$ 2.259,26
75	Colchete latonado, nº 014, caixa c/ 72 unid. MARCA: ACC	CAIXA	326	R$ 17,96	R$ 5.854,96
97	Estojo para camêra e acessórios. MARCA: CRIST	UNIDADE	100	R$ 294,98	R$ 29.498,00
102	Fita adesiva transparente, 50mmx50m. MARCA: EUROCEL	UNIDADE	1.586	R$ 5,08	R$ 8.056,88
113	Grampeador alicate para 25 folhas. MARCA: LEONORA	UNIDADE	532	R$ 12,50	R$ 6.650,00
121	Lápis de cor de madeira. Coleção com 12 unidades coloridas, pequeno. MARCA: LEONORA	ESTOJO	540	R$ 3,07	R$ 1.657,80
124	Lápis Hidrocor, colorida, grande, coleção com 6 unidade. MARCA: LEONORA	ESTOJO	1.440	R$ 5,01	R$ 7.214,40
125	Lapiseira 0,5mm (lápis grafite). MARCA: LEONORA	UNIDADE	621	R$ 4,37	R$ 2.713,77
127	Lapiseira 0,9mm (lápis grafite). MARCA: LEONORA	UNIDADE	943	R$ 4,92	R$ 4.639,56
128	Linha de nylon nº 0,50mm e carrel com 100m. MARCA: CIRCULO	ROLO	303	R$ 46,85	R$ 14.195,55
132	Papel almaço com pauta. MARCA: JANDAIA	PACOTE	970	R$ 22,32	R$ 21.650,40
144	Papel Seda cores variadas: MARCA: REALCER	FOLHA	1.240	R$ 0,87	R$ 1.078,80
146	Papel sulfite branco (ofício II) 75g. MARCA: REPORT	RESMA	450	R$ 35,90	R$ 16.155,00
148	Pasta Catálogo, Capa Dura, PVC, Tamanho A4, capac. 50 envelopes. MARCA: CARPA	UNIDADE	639	R$ 17,65	R$ 11.278,35
153	Pasta em polipropileno translúcido c/ abas e elástico, 20mm. MARCA: ACP	UNIDADE	1.490	R$ 4,06	R$ 6.049,40
161	Pasta suspensa ofício. MARCA: CARTEX	UNIDADE	2.490	R$ 3,29	R$ 8.192,10
162	Pen drive 16Gb. MARCA: SANDISK	UNIDADE	972	R$ 56,81	R$ 55.219,32
163	Percevejo, material: metal, (caixa c/ 100 un). MARCA: ACC	CAIXA	705	R$ 3,21	R$ 2.263,05

IVA
ISTRIBUIDOR
DE
RODUTOS
TDA:2000883

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2023.07.10

168	Pincel atômico, cor azul. MARCA: LEONORA	UNIDADE	744	R$ 1,72	R$ 1.279,68
170	Pincel atômico, cor vermelha. MARCA: LEONORA	UNIDADE	584	R$ 1,83	R$ 1.068,72
183	Tesoura escolar 13cm, lamina de aço. MARCA: LEONORA	UNIDADE	494	R$ 2,49	R$ 1.230,06
194	Grampo trilho plástico branco, pacote c/50 jogos. MARCA: LYKE	PACOTE	702	R$ 16,57	R$ 11.632,14
198	Envelope para CD/DVD com visor transparente medindo 75g/m, 126x126mm. MARCA: R2M	UNIDADE	655	R$ 0,84	R$ 550,20
205	Caixa de Som. MARCA: MULTILASER	KIT	186	R$ 69,07	R$ 12.847,02
206	Microfones dinâmico, cabo de 5 m, corpo metálico com pintura eletrostática. Chave On/ off no corpo. Frequência: 50hz a 15 khz. MARCA: MTX	UNIDADE	208	R$ 176,95	R$ 36.805,60
VALOR TOTAL DOS ITENS		**R$ 442.079,68 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**			

CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2023.07.10 19:00:35 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Contratado/Vencedor

Observação: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023 – CPL COMPRAS.